Id:01AB40BF6F2AB6E1

PREFEITURA DE SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14052025005/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 06.554.3980/001-94, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 163, Bairro: Centro, CEP: 64910.000 na cidade de Santa Luz - PI, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, Arquel Alves Pereira.

CONTRATADA: ODINEI LEAL MARTINS – ME (CONSTRUTORA DESTAK), CNPJ Nº 05.281.252/0001-50, estabelecida à sede na Praça São Francisco, nº 220, Bloco B, Santa Luz – PI, CEP: 64.910-000, neste ato representada pelo(a) Sr (a). Odinei Leal Martins.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais, 12 (doze) meses, compreendendo o período entre compreendendo o período entre 14 de maio de 2026 à 14 de maio de 2027, nos termos do 14.133/21 e suas alterações.

Data da Assinatura: 14/05/2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 14052025005/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo.**

Id:0B622709FDF0B610

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000009 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na GERAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.679.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		R$ 1.679.000,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27-812-0073 1.650 - Contruçao, Reforma e Ampliaçao de Quadras Esportivas /campos de Futebol/pistas de Cooper		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	700.000,00
27-812-0073 2.650 - Manutençao da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	7.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0032 2.246 - Manutençao das Açoes com Salario Educaçao - QSE		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	50.000,00
02.03.02 - FUNDEB		
12-361-0030 2.203 - Manutençao do Ensino Fundamental 30% FUNDEB		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R$	100.000,00
12-365-0035 2.263 - Manutençao Ensino Infantil - 30% FUNDEB		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	400.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0020 2.160 - Manutençao dos Serviços Municipais de Saude		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	70.000,00
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
10-301-0025 2.186 - Programa de Estrategia de Saude da Familia - Esf		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	30.000,00
10-301-0025 2.188 - Manutençao do Programa de Saude Bucal		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
10-305-0025 2.189 - Manutençao do Ppi/ecd Epidemiologica		
3.3.90.95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	R$	2.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
08-244-0016 2.126 - Gestao de Beneficios Eventuais		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
08-244-0016 2.142 - Bloco de Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico		
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.08.00 - Secretaria de Infra - Estrutura		
15-451-0040 2.320 - Manutençao da Secretaria de Obras e Urbanismo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
26-782-0070 1.613 - Construçao/manutençao de Estradas Vicinais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.12.00 - Secretaria Municipal de Comunicação		
04-131-0012 2.058 - Manutençao da Secretaria de Comunicaçao		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ — Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.679.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais).

Valor da Anulação		R$ 1.679.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0030 2.202 - Manutençao do Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
02.03.02 - FUNDEB		
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R$	250.000,00
12-365-0035 2.263 - Manutençao Ensino Infantil - 30% FUNDEB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	207.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0025 1.240 - Aquisiçao de Imovel		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R$	93.559,18
02.08.00 - Secretaria de Infra - Estrutura		
15-451-0040 1.320 - Construçao e Recuperaçao de Calcamentos e Vias		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda		
04-123-0009 2.081 - Manutençao da Secretaria de Fazenda		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00
02.15.00 - Comp. Mun. de Águas e Esg. de Red. do Gurguéia - Aerg		
17-512-0051 1.450 - Implantação e Ampl. de Sistemas de Abastecimento D Água		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	18.570,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	300.000,00
17-512-0051 1.451 - Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	135.000,00
17-512-0051 1.455 - Projetos Especiais de Saneamento Básico		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	38.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	9.000,00
17-512-0051 2.452 - Manutenção de Sistemas de Abastecimento D Água		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	130.409,87
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	87.460,95
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Abril de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:09FEE191A066B611

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000010 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		R$ 800.000,00
02.03.02 - FUNDEB		
12-361-0030 2.201 - Remuneraçao do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R$	500.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

Valor da Anulação		R$ 800.000,00
02.03.02 - FUNDEB		
12-361-0030 1.067 - Aquisiçao de Veiculos		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	300.000,00
12-361-0030 2.203 - Manutençao do Ensino Fundamental 30% FUNDEB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	170.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	200.000,00
12-361-0036 2.272 - Remuneraçao Magisterio Ensino Especial - 70% FUNDEB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	90.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Abril de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:01AB40BF6F2AB6E1

PREFEITURA DE SANTA LUZ TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14052025005/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 06.554.3980/001-94, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 163, Bairro: Centro, CEP: 64910.000 na cidade de Santa Luz - PI, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, Arquel Alves Pereira.

CONTRATADA: ODINEI LEAL MARTINS – ME (CONSTRUTORA DESTAK), CNPJ Nº 05.281.252/0001-50, estabelecida à sede na Praça São Francisco, nº 220, Bloco B, Santa Luz – PI, CEP: 64.910-000, neste ato representada pelo(a) Sr (a). Odinei Leal Martins.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais, 12 (doze) meses, compreendendo o período entre compreendendo o período entre 14 de maio de 2026 à 14 de maio de 2027, nos termos do 14.133/21 e suas alterações.

Data da Assinatura: 14/05/2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 14052025005/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo.**

Id:0B622709FDF0B610

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000009 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na GERAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.679.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.679.000,00**
02.02.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
27-812-0073 1.650 - Contruçao, Reforma e Ampliaçao de Quadras Esportivas /campos de Futebol/pistas de Cooper			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	700.000,00
27-812-0073 2.650 - Manutençao da Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	7.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0032 2.246 - Manutençao das Açoes com Salario Educaçao - QSE			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	50.000,00
02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 2.203 - Manutençao do Ensino Fundamental 30% FUNDEB			
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	100.000,00
12-365-0035 2.263 - Manutençao Ensino Infantil - 30% FUNDEB			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	400.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 2.160 - Manutençao dos Serviços Municipais de Saude			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	70.000,00
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
10-301-0025 2.186 - Programa de Estrategia de Saude da Familia - Esf			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
10-301-0025 2.188 - Manutençao do Programa de Saude Bucal			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
10-305-0025 2.189 - Manutençao do Ppi/ecd Epidemiologica			
3.3.90.95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		R$	2.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	150.000,00
08-244-0016 2.126 - Gestao de Beneficios Eventuais			
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		R$	5.000,00
08-244-0016 2.142 - Bloco de Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico			
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
02.08.00 - Secretaria de Infra - Estrutura			
15-451-0040 2.320 - Manutençao da Secretaria de Obras e Urbanismo			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
26-782-0070 1.613 - Construçao/manutençao de Estradas Vicinais			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
02.12.00 - Secretaria Municipal de Comunicação			
04-131-0012 2.058 - Manutençao da Secretaria de Comunicaçao			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	30.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.679.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.679.000,00**
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0030 2.202 - Manutençao do Ensino Fundamental			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	100.000,00
02.03.02 - FUNDEB			
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB			
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	250.000,00
12-365-0035 2.263 - Manutençao Ensino Infantil - 30% FUNDEB			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	207.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0025 1.240 - Aquisiçao de Imovel			
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis		R$	93.559,18
02.08.00 - Secretaria de Infra - Estrutura			
15-451-0040 1.320 - Construçao e Recuperaçao de Calcamentos e Vias			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	100.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda			
04-123-0009 2.081 - Manutençao da Secretaria de Fazenda			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	60.000,00
02.15.00 - Comp. Mun. de Águas e Esg. de Red. do Gurguéia - Aerg			
17-512-0051 1.450 - Implantação e Ampl. de Sistemas de Abastecimento D Água			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	18.570,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	300.000,00
17-512-0051 1.451 - Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	100.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	135.000,00
17-512-0051 1.455 - Projetos Especiais de Saneamento Básico			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	38.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	9.000,00
17-512-0051 2.452 - Manutenção de Sistemas de Abastecimento D Água			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	130.409,87
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	87.460,95
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	30.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Abril de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:09FEE191A066B611

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000010 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**800.000,00**
02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 2.201 - Remuneraçao do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB			
3.1.91.13 - Obrigações Patronais		R$	500.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**800.000,00**
02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 1.067 - Aquisiçao de Veiculos			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	300.000,00
12-361-0030 2.203 - Manutençao do Ensino Fundamental 30% FUNDEB			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	170.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	200.000,00
12-361-0036 2.272 - Remuneraçao Magisterio Ensino Especial - 70% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	90.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Abril de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ARLEI FIGUEIREDO BORGES - 111.184.563-11 - 10/06/2026 15:33:01
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDECI CARLOS DA SILVA BORGES JUNIOR - 039.[illegible] - 10/06/2026 15:33:08